

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**DECRETO Nº. 172/2022**

Data: 26 de dezembro de 2022

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de administração, secretaria de saúde e secretaria de educação no valor total de R\$ 1.776.970,33 (um milhão setecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto Crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, conforme descrição que segue:

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
339197 1000 107	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$		452.528,06

08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE			
339197 00303 298	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$		522.672,66

09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
339197 00102 398	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$		801.769,61

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.776.970,33
--------------------------	--	--	--	--------------

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**


PARANÁ - BRASIL

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 1.776.970,33 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos) relativo as fontes abaixo:

1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 452.528,06
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 522.672,66
102 – Fundeb 30%	R\$ 801.769,61
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>R\$ 1.776.970,33</b>

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.



Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no jornal	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição 3517	Página 05
28/12/22	<i>Fabela</i>
DATA	ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

